



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

EXPEDIENTE DO DIA

REQUERIMENTO Nº 044/2026

EM 07/07/2026

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa – BA.**

**Assunto: Solicita estudo de viabilidade para a criação do Fundo
Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.**

O Vereador Lucas da Rocha Sales (Lucão), no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eures Ribeiro, e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a realização de estudos técnicos, jurídicos, administrativos e orçamentários visando à criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Bom Jesus da Lapa, bem como, sendo constatada sua viabilidade, o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal.

A P R O V A D O
ORDEM DO DIA 14/07/2026
32ª SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

A crescente preocupação com a proteção animal exige que o Poder Público desenvolva políticas públicas permanentes e sustentáveis, capazes de atender às demandas relacionadas ao controle populacional ético, combate aos maus-tratos, promoção da saúde animal e conscientização da população quanto à guarda responsável.

Nesse contexto, a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal representa um importante instrumento de gestão pública, permitindo que o Município disponha de recursos específicos e exclusivos para financiar programas, projetos e ações voltados à causa animal.



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

O Fundo poderá receber recursos provenientes de dotações orçamentárias, convênios, emendas parlamentares, doações, termos de cooperação, multas aplicadas em razão de infrações contra animais, além de outras receitas previstas em lei, garantindo maior autonomia financeira e eficiência na execução das políticas públicas.

Com a existência desse mecanismo, o Município poderá ampliar investimentos em campanhas de castração, vacinação, microchipagem, atendimento veterinário, resgate de animais em situação de abandono ou maus-tratos, programas de adoção responsável, ações educativas e apoio às entidades e protetores independentes que desempenham relevante função social.

Além da proteção aos animais, essas medidas refletem diretamente na saúde pública, na prevenção de zoonoses, na redução do abandono e na promoção do equilíbrio ambiental, contribuindo para uma cidade mais organizada, segura e comprometida com a qualidade de vida de toda a população.

Diante da relevância da matéria, solicita-se ao Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que promovam os estudos necessários para avaliar a implantação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, encaminhando posteriormente o competente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 30 de 06 de 2026.

Lucas da Rocha Sales (Lucão)

Vereador – Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



**Lucas da Rocha Sales
VEREADOR PSD**

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA

RECEBEMOS

em: 30/06/2026 às: 09:11

